Diário Oficial

PODER
Executivo

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 126 • Número 62 • São Paulo, terça-feira, 5 de abril de 2016 www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Decretos

DECRETO Nº 61.906, DE 4 DE ABRIL DE 2016

Autoriza a doação do acervo de museus estaduais aos municípios onde se localizem

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regularizar a situação dos acervos museológicos que se encontram instalados em museus do interior do Estado de São Paulo e que não constam do Anexo do Decreto nº 44.735, de 3 de março de 2000, com o intuito de integrá-los ao patrimônio público municipal,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam acrescidos ao Anexo do Decreto nº 44.735, de 3 de março de 2000, os acervos museológicos dos museus estaduais relacionados no Anexo que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de abril de 2016

GERALDO ALCKMIN

Marcelo Mattos Araujo

Secretário da Cultura

Fabricio Cobra Arbex

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 4 de abril de 2016.

ANEXO

a que se refere o artigo 1º do

Decreto nº 61.906, de 4 de abril de 2016

UNIDADES	MUNICÍPIOS
42. Museu Histórico e Pedagógico "Bernardino de Campos"	Amparo
43. Museu Histórico e Pedagógico "Morgado de Mateus"	Bauru
44. Museu Histórico e Pedagógico "Pe. Vicente Pires de Mota" ("Francisco Blasi")	Botucatu
45. Museu Histórico e Pedagógico "Conselheiro Rodrigues Alves"	Guaratinguetá
46. Museu Histórico e Pedagógico "Marquês de Três Rios"	Mococa
47. Museu Histórico e Pedagógico "Das Monções"	Porto Feliz
48. Museu Histórico e Pedagógico "Martim Afonso de Souza"	São Vicente
49. Museu Histórico e Pedagógico "Campos Sales"	Campinas
50. Museu Histórico, Folclórico e Artístico "Luiz Gonzaga"	Embu

DECRETO Nº 61.907, DE 4 DE ABRIL DE 2016

Altera o Decreto 57.686, de 27 de dezembro de 2011, que disciplina a concessão de regime especial para apropriação e utilização de crédito acumulado do ICMS nas hipóteses que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 71 da Lei 6.374, de 1º de março de 1989;

Decreta:

Artigo 1° - Passa a vigorar, com a redação que se segue, o artigo 3º do Decreto 57.686, de 27 de dezembro de 2011:

"Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 30 de setembro de 2016." (NR);

Artigo 2º - Fica acrescentado, com a redação que se segue, o § 2º ao artigo 1º do Decreto 57.686, de 27 de dezembro de 2011, passando o parágrafo único a denominar-se § 1º:

"§ 2º - O crédito acumulado apropriado nos termos deste decreto deverá ser utilizado na proporção de 50% (cinquenta por cento) para liquidação de débitos fiscais de ICMS decorrentes de Auto de Infração e Imposição de Multa, observando-se, no que couber, as regras dos artigos 586 a 592 do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto n° 45.490, de 30 de novembro de 2000." (NR).

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2016.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de abril de 2016

GERALDO ALCKMIN

Renato Villela

Secretário da Fazenda

Fabricio Cobra Arbex

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 4 de abril de 2016.

OFÍCIO GS-CAT Nº 243/2016

Senhor Governador,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a inclusa minuta de decreto, que altera o Decreto 57.686, de 27 de dezembro de 2011, o qual disciplina a concessão de regime especial para apropriação e utilização de crédito acumulado do ICMS por contribuinte que realize saídas de carne e demais produtos comestíveis resultantes do abate de aves, gado e leporídeos, bem como saídas de produtos resultantes do curtimento e outras preparações de couro, observadas determinadas condições.

A minuta prorroga a eficácia do referido decreto de 31 de março de 2016 para 30 de setembro de 2016, observadas as condições que especifica.

A medida tem amparo no disposto no artigo 71 da Lei nº 6.374, de 1º de março de 1989, e atende a pleito do setor de frigoríficos.

As operações dos contribuintes desse setor resultam em acumulação de crédito do ICMS e encontram dificuldade na sua apropriação e utilização em razão dos débitos impedientes decorrentes da impugnação de crédito do ICMS considerado indevido por ser proveniente de operações ou prestações interestaduais amparadas por benefícios fiscais concedidos em desacordo com o disposto no artigo 155, § 2º, XII, "g", da Constituição Federal.

Com essas justificativas e propondo a edição de decreto conforme a minuta, aproveito o ensejo para reiterar-lhe meus protestos de estima e alta consideração.

Renato Villela

Secretário da Fazenda

A Sua Excelência o Senhor

GERALDO ALCKMIN

Governador do Estado de São Paulo

Palácio dos Bandeirantes

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente, de 4-4-2016

No correio eletrônico SELJ, de 30-3-2016, sobre convênios: Diante da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude e à vista do que dispõe o art. 41, II, do Dec. 61.038-2015, torno insubsistentes os despachos publicados nas datas descriminadas, nas partes referentes aos convenentes indicados no quadro:

ENTIDADE	OBJETO	VALOR (R$)	PUBLICADO NO D.O.
Associação Brasileira de Desportos para Deficientes Intelectuais	Campeonato Brasileiro de Futsal Down	390.437,70	28-11-2015
Associação Regional de Desportos para Deficientes Intelectuais do Estado de São Paulo	Festival de Atletismo de Piracicaba	232.800,00	5-12-2015

No correio eletrônico SH, de 30-3-2016, sobre convênio: Diante da manifestação da Secretaria da Habitação e do que dispõe o art. 41, II, do Dec. 61.038-2015, fica retificado o despacho publicado na data discriminada, na parte referente ao município convenente indicado, a fim de que conste a seguinte alteração de objeto:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR(R$)	PUBLICAÇÃO D.O.
Pardinho	Execução de obras de equipamento social (reforma e cobertura de quadra) no Conjunto Habitacional Pardinho B1/B2.	318.054,54	28-6-2014

No correio eletrônico STur, de 31-3-2016, sobre convênio: Diante da manifestação da Secretaria de Turismo e do que dispõe o art. 41, II, do Dec. 61.038-2015, torno insubsistente o despacho publicado na data discriminada, na parte referente ao município convenente indicado no quadro:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR(R$)	PUBLICAÇÃO D.O.
Peruíbe	Estruturação das Vias de Interesse Turístico – Fase 2	3.594.637,79	2-12-2015

No correio eletrônico STur, de 31-3-2016, sobre convênios: À vista da manifestação da Secretaria de Turismo, para os efeitos do art. 1º do Dec. 56.780-2011, e de conformidade com o art. 41, II, do Dec. 61.038-2015, aprovo a indicação dos convenentes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR(R$)
Peruíbe	Estruturação das Vias de Interesse Turístico – Fase 2	3.589.466,34
Paranapanema	4ª Etapa de Construção do Recinto de Festas	699.999,98
Paranapanema	Palco de Alvenaria com Acessibilidade no Barracão do Recinto de Festas	200.000,00
Paranapanema	Reforma e Remodelação de Parques, Praças e Iluminação	500.000,00
Águas de Santa Barbara	Infraestrutura Urbana em Ruas e Avenidas – Pavimentação, Guias e Sarjetas e Galerias Pluviais- que levam a Lugares Turísticos da Cidade	2.121.170,65

No correio eletrônico SAA, de 30-3-2016, sobre convênio: À vista da manifestação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para os efeitos do art. 3º, do Dec. 41.721-97, e de conformidade com o art. 41, II, do Dec. 61.038-2015, retifico os despachos publicados nas datas descriminadas, na parte referente aos municípios convenentes constantes do quadro, a fim de que conste as seguintes alterações nos convênios relativos ao Programa "Melhor Caminho":

MUNICÍPIO	KM	OBJETO	PUBLICAÇÃO No D.O.
Indiaporã	3,10	Estrada INP-326/INP-353	17-3-2016
Itapira	8,70	IPI-467	17-3-2016
Monte Alto	5,33	MNA-060 / Bairro Tabarana	17-3-2016
Porto Feliz	5,27	PFZ-020(4,53Km) e PFZ-125(0,74Km), Bairro Tabarro - liga a Rodovia a bairros rurais	17-3-2016
Tapiratiba	8,60	TP-02 – Bairro Cã-Cã, TP-3 – Bairro Rebentão, TP-6 – Bairro Pinhal, TP-8 – Bairro Limeirinha, TP-18 – Bairro Rancharia, TP-04 – Bairro Serrinha e TP-05 – Bairro Faisqueira	17-3-2016
Mairiporã	11,69	José Gonçalves (4,1Km), Rua Jequitibá (2,3Km) e Mário Cambauva do Nascimento (5,29Km)	24-3-2016

Despacho do Secretário Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Pasta, de 4-4-2016

I – Ato por meio do qual torna público que o senhor Edson Aparecido dos Santos, RG 5.348.695-X, desligou-se do Conselho de Administração da EMPLASA em 24-03-2016, conforme consta da ATA da Primeira Reunião Extraordinária do referido Conselho, realizada em 30-03-2016.

II – Ato por meio do qual torno público que a Senhora Sonia Francine Gaspar Marmo, RG 8.874.780-3, desligou-se do Conselho Fiscal da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP em 01-04-2016, conforme consta da ATA da Reunião Ordinária do referido Conselho, realizada na mesma data.

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 4-4-2016

No processo SPDOC 144718-2015, em que é interessada à Secretaria de Governo, sobre proposta técnica da Emplasa para a Secretaria de Governo: "Em cumprimento ao disposto no art. 26 da LF 8.666-93, ratifico a dispensa de licitação decidida pelo Chefe de Gabinete, para a contratação da Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano S/A-Emplasa."

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Extrato de Termo de Convênio

Processo 138579/2014

Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Nhandeara, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes no "Kit Padaria", para implantação e execução do Projeto "Padaria Artesanal"

Valor do Convênio: R$ 19.450,39, sendo R$ 2.035,99 de responsabilidade do FUSSESP, relativos ao "Kit Horta" e R$ 17.414,40 pelo Município.

Prazo de Vigência: 180 dias, contados da data da assinatura

Data da Assinatura: 23-03-2016

Extrato de Termo de Aditamento ao Convênio

Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 470/2014 - Processo FUSSESP 149141/2014, objetivando alterar o plano de trabalho, as cláusulas de valor e de recursos.

Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e a Organização Libertários do Capão Redondo

Cláusula Primeira – O Plano de Trabalho, referido na Cláusula Primeira do convênio em epígrafe, fica alterado nos termos dos documentos insertos às fls. 164 a 176 do Processo FUSSESP 149141/2014, que passa a integrar o ajuste para todos os fins.

Cláusula Segunda – Em face da alteração de que trata este termo aditivo, o valor total do convênio original passa a ser de R$ 53.668,22, sendo R$ 37.708,22 de responsabilidade do FUSSESP e R$ 15.960,00 de responsabilidade da Entidade, na forma do detalhado no Plano de Trabalho (Anexo I).

Ficam mantidas as cláusulas e disposições do convênio original cujo teor não tenha sido alterado pelo presente termo de aditamento.

Data de assinatura: 04-04-2016

Extrato de Termo de Aditamento ao Convênio

Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 427/2014 - Processo FUSSESP 152312/2014, objetivando alterar o plano de trabalho, as cláusulas de valor e de recursos.

Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e a Associação Genésio e Carminha

Cláusula Primeira – O Plano de Trabalho, referido na Cláusula Primeira do convênio em epígrafe, fica alterado nos termos dos documentos insertos às fls. 128 a 140 do Processo FUSSESP 152312/2014, que passa a integrar o ajuste para todos os fins.

Cláusula Segunda – Em face da alteração de que trata este termo aditivo, o valor total do convênio original passa a ser de R$ 59.488,22, sendo R$ 40.588,22 de responsabilidade do FUSSESP e R$ 18.900,00 de responsabilidade da Entidade, na forma do detalhado no Plano de Trabalho (Anexo I).

Ficam mantidas as cláusulas e disposições do convênio original cujo teor não tenha sido alterado pelo presente termo de aditamento.

Data de assinatura: 01-04-2016

Extrato de Termo de Aditamento ao Convênio

Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 514/2015 - Processo FUSSESP 87534/2015

Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e a Associação Genésio e Carminha

Cláusula Primeira – O Plano de Trabalho, referido na Cláusula Primeira do convênio em epígrafe, fica alterado nos termos dos documentos insertos às fls. 159 a 175 do Processo FUSSESP 87534/2015, que passa a integrar o ajuste para todos os fins.

Cláusula Segunda – Em face da alteração de que trata este termo aditivo, o valor total do convênio original passa a ser de R$ 163.473,52, sendo R$ 139.233,52 de responsabilidade do FUSSESP e R$ 24.240,00 de responsabilidade da Entidade, na forma do detalhado no Plano de Trabalho (Anexo I).

Ficam mantidas as cláusulas e disposições do convênio original cujo teor não tenha sido alterado pelo presente termo de aditamento.

Data de assinatura: 01-04-2016

Extrato de Termo de Aditamento ao Convênio

Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 417/2014 - Processo FUSSESP 54748/2014

Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e a Organização Libertários do Capão Redondo

Cláusula Primeira – O Plano de Trabalho, referido na Cláusula Primeira do convênio em epígrafe, fica alterado nos termos dos documentos insertos às fls. 167 a 180 do Processo FUSSESP 54748/2014, que passa a integrar o ajuste para todos os fins.

Cláusula Segunda – Em face da alteração de que trata este termo aditivo, o valor total do convênio original passa a ser de R$ 60.250,21, sendo R$ 44.290,21 de responsabilidade do FUSSESP e R$ 15.960,00 de responsabilidade da Entidade, na forma do detalhado no Plano de Trabalho (Anexo I).

Ficam mantidas as cláusulas e disposições do convênio original cujo teor não tenha sido alterado pelo presente termo de aditamento.

Data de assinatura: 04-04-2016

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA GERAL

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo

Contrato 0233/ARTESP/2013

Contratante: ARTESP

Processo ARTESP 013.829/2012 (Protocolo 213.113/12)

Contratado: MODERNIDADE ESTACIONAMENTOS LTDA - EPP.

Objeto: Prestação de serviços de manobristas, com a efetiva cobertura dos postos designados, no âmbito da ARTESP, no edifício sede situado na Rua Iguatemi, 105, Itaim Bibi, São Paulo – SP, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação 025/2012, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo 013.829/2012.

Finalidade: Celebração do Termo Aditivo e Modificativo 003, para prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 01-04-2016 até 31-03-2017.

Valor: R$ 143.048,40.

Data da Assinatura: 31-03-2016.

Parecer Jurídico: Dispensado, conforme Resolução PGE – 23 de 12-11-2015.

Classificação Orçamentária: 26122511360920000.

Natureza da Despesa: 33903999.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Retificação do D.O. de 2-4-2016

Despacho do Diretor de Operações de 30-03-2016

Onde se lê: (Processo 019.495/2014 - Protocolo 288.066/2015 - RT.DOP.0044/16 - TAT.DOP.0005/16).

Leia-se: (Processo 019.495/2015 - Protocolo 288.066/2015 - RT.DOP.0044/16 - TAT.DOP.0005/16).

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Despacho do Diretor de Procedimentos e Logística, de 4-4-2016

Processo 019.553/15 (protocolo 300.214/15) – Cordeiro Lima e Advogados. Tendo em vista o requerimento apresentado à fl. 520, AUTORIZO a extração de cópias do presente e ainda ÍNTIMO o Adv. Ivan Henrique Moraes Lima – OAB/SP 236.578, para atender o disposto no item 35 (fl. 516) do Parecer CJ/ARTESP 1217/15.

Processo 002.062/04 – Empresa São João de Turismo Ltda. DEFIRO o pedido de fls. 841/842, protocolado em 22-03-2016 sob 320.433, e assim AUTORIZO a renovação do Certificado de Registro Cadastral da empresa, expedindo-se o competente Certificado pelo prazo de 01 (hum) ano a contar desta publicação.

Protocolo 318.445/16 – Vilson Vitorino da Silva Locadora Eireli – ME. AUTORIZO a empresa Vilson Vitorino da Silva Locadora Eireli ME, CNPJ sob 07.292.142/0001-19, a operar com o veículo de placas EJV-1750, de sua propriedade, no serviço de Fretamento da ARTESP, com pintura predominante na cor PRATA, desde que o veículo opere com cartão de vistoria em vigor.

Planejamento e Gestão

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução Conjunta SPG/SF-01, de 04-04-2016

Institui Grupo de Trabalho Intersecretarial para promover estudos e elaborar propostas referentes à reestruturação das carreiras de EPPs – Especialistas em Políticas Públicas e APOFPs - Analista de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas, Instituídas pela Lei Complementar 1.034, de 04-01-2008

Os Secretários de Planejamento e Gestão e da Fazenda, resolvem:

Artigo 1º - Fica instituído, sob a Coordenação da Secretaria de Planejamento e Gestão, o Grupo de Trabalho Intersecretarial com o objetivo de promover estudos e elaborar propostas referentes à reestruturação das carreiras de EPPs – Especialistas em Politicas Públicas e APOFPs - Analista de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas, Instituídas pela Lei Complementar 1.034, de 04-01-2008.

Artigo 2º - Para compor o Grupo de Trabalho Intersecretarial ficam designados os seguintes membros: